

~~XXXXXXXXXX~~

13



JUIZO DE DIREITO DA 1.a VARA CÍVEL
DO DISTRITO FEDERAL

CX. 173.

N.º 147/69

19 69

Juiz - Dr. Edواردo Riscino

Escrivão Carlos Alfredo Dias de Mello

Valor: NCr\$ 5.000,00

Pareho

EXECUTIVA

1. Diana Morcades
2. Provedor de ...

AUTUAÇÃO

Aos 17 dias do mês de Set

de mil novecentos e 69, nesta Capital Federal, em meu

cartório autuei a petição e _____ documento

que se segue 147, do que faço este termo. Eu, _____

_____, Escrivão, o subscrevo.

Tombo: Liv.º _____ fls. _____ Reg. de sent.: Liv.º _____ fls. _____

Advogado do Autor: Edisio Gomes de Matos

» » Reu: _____

14.425-164-5-69

Edisio Gomes de ~~Matos~~ ^{Matos}

ADVOGADO - 9 AGO 155669 59181

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL
D. ao MM. JUIZ DA VARA CÍVEL

Brasília, 08 de Agosto de 1969

Juiz do Serviço de Distribuição

Diários Associados, representado em Brasília pelo "Correio Braziliense" e "TV-Brasília, Canal 6"

por seu advogado, que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, propor a presente.

VARA CÍVEL
Fls. 2/2

AÇÃO EXECUTIVA

contra PROVENDE -Vendas e Empreendimentos de Imóveis Ltda e MELCHIOR

DE REZENDE COSTA, seu representante legal, estabelecido no Ed. Ceará, sala 608/10, nesta cidade pelos fatos e fundamentos que a seguir expõe:

1 — A exequente é credora do executado da importância de Cr\$5.000,00 (Cinco mil cruzeiros novos)

representada pelos inclusos títulos, já vencidos e não pagos, apesar de insistentes apelos.

2 — Ante o exposto, com fundamento no artigo 298, XIII..., do CPC requer a Vossa Excelência se digne autorizar a expedição do mandado de penhora contra o executado para que, dentro de 24 horas, pague a importância reclamada, acrescida de juros, custas, honorários de advogado, na base de 20% sobre o valor da causa e demais cominações legais e, não o fazendo, sejam penhorados tantos bens quantos bastem para a solução da quantia reclamada e os acréscimos, ficando citado, desde já, para contestar todos os termos da presente ação, sob pena de revelia, a qual será julgada procedente na forma do pedido, citação esta extensiva à esposa do devedor, se casado fôr, caso a penhora recaia em bens imóveis do casal.

3 — Protestando por tôdas as provas em direito permitidas, depoimento pessoal do executado, pena de confesso, dando-se à causa o valor de NCr\$5.000,00

P.E. Deferimento

Brasília, 07 de agosto de 1969

Edisio Gomes de Matos

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
S. PROJ. 1.011.011
Edisio Gomes de Matos

1.ª VARA CÍVEL
fls. 13

CONCLUSÃO

Faço conclusos estes autos ao MM. Juez

Dr. Luiz em exercício

Brasília, 15 de 12 de 1969

O Escrivão [assinatura]

[assinatura]

na que introduza os seus
legais efeitos a desistência
de manifestada no fls. 7

15/12/69

[assinatura]

PUBLICAÇÃO NO
09/01/70

RECEBIMENTO

Aos 17 de 12 de

mil novecentos e 69

recebi estes autos Dep. Super

do que para constar lavrei este.

O Escrivão. [assinatura]

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Dep. San. Super

no "DJ" do dia 14/01/70.

15/01/70.

Escrivão

REMESSA

Aos 03 de agosto de 1970

em meu cartório, nesta cidade de Brasília,

remeto os autos à Comarca

do T. J. D. F. - Belém

Para constar lavrei este termo. [assinatura]